



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.962, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.007

DISPÕE SOBRE O COMBATE AO RACISMO NO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 163/07, de autoria do Vereador Antônio Roberto Gonçalves.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – O Poder Público Municipal, na área de sua
competência, assegurará meios eficazes que visem coibir a prática de racismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As ações para promoção do
disposto pelo caput do art. 1º, compreendem as seguintes medidas:

I- a criação e divulgação dos meios de comunicação,
de cujo espaço se utilize a administração pública, de programas de valorização da
participação da população negra na formação histórica e cultural brasileira e de combate
às idéias e práticas racistas;

II- a representação proporcional dos grupos étnicos
em todas as campanhas e atividades de comunicação do Município e de entidades que
tenham investimento político ou econômico no Poder Público;

III- a adoção, no sistema público de saúde, de
procedimentos de detecção, nos primeiros anos de vida, de anemia falciforme e
hipertensão, males cuja incidência há maior na população negra e acarretam
repercussões na saúde reprodutiva;

IV- o desenvolvimento de programas que assegurem
igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do Município, tanto no
que diz respeito no fomento à produção cultural, quanto na preservação da memória,
objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações do povo negro.

ART. 2º – Fica instituído no calendário oficial do
Município de Birigüi o Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado anualmente em
20 (vinte) de novembro.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de
novembro de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de novembro de dois mil e sete, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**